

**RESOLUÇÃO CIOESTE Nº 002, DE 18 JUNHO DE 2020.**

Elvis Leonardo Cezar, Presidente do **CIOESTE** – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar o orçamento do exercício de 2020, visando a criação de dotação orçamentária para **realização do projeto FEHIDRO**;

**R E S O L V E:**

**I** – Fica autorizado, nos termos do artigo 41º da Lei Federal 4.320/64, inciso II e em consonância com Resolução nº 0005 de Setembro de 2019, o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 592.186,60 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

01	Consórcio Intermunicipal da Região Oeste de São Paulo - CIOESTE		
2.005	Diretoria de Programas e Projetos		
17.544.001	Gestão e desen. Institucional do consórcio		
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica PJ	02100	592.186,60
		<b>TOTAL</b>	<b>592.186,60</b>

**II** – O CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II no valor de R\$ 592.186,60 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

**III** – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da LRL/00, fica dispensado tendo em vista, tratar-se o crédito de recursos estaduais.

**IV** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação:

**V** – Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Resolução.

**BARUERI/SP, 18 de JUNHO de 2020.**

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
**PRESIDENTE - CIOESTE**